



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 01/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.924.588/0002-86 e Inscrição Estadual nº 513.057.827.117, com sede à Avenida Sidney Cardon de Oliveira, nº 1723 – Sala 13, Cascata, na cidade de Paulínia/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Ronaldo Mateus Mazeto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 29.502.403-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 200.720.948-93, residente e domiciliado na Rua Santos, nº 141 - Apto 141, Edifício Verde Mares, Centro, na cidade de Guarujá/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022, firmado em 03 de janeiro de 2022, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 141/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica acordada entre as partes aqui contratadas, nos termos do artigo 65, parágrafo 2º, inciso II da lei nº 8.666/93, um aditamento de aproximadamente 14,19% (quatorze inteiros e dezenove centésimos por cento) do valor inicial do Contrato nº 01/2022, o que corresponde a R\$ 279.900,00 (duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais), decorrente do acréscimo de 45.000 (quarenta e cinco mil) litros de óleo diesel S-500 no quantitativo constante da Cláusula 1ª do referido contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O acréscimo, solicitado pelas secretarias de Operações Urbanas e de Desenvolvimento Agropecuário do **CONTRATANTE**, tem como objetivo a complementação do quantitativo necessário para suprir o consumo do setor até o final do presente exercício, conforme informações prestadas pelo Secretário Municipal de Almoarifado e Controle Patrimonial, Senhor Robinson Luís Campanhã.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 01/2022, firmado em 03/01/2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 17 de outubro de 2022.

**RONALDO MATEUS MAZETO**

Petroexpress Dist. Comb. e Deriv. de Petróleo Ltda

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

Prefeita Municipal

Testemunhas:

**MARINA DE OLIVEIRA MACIEL**

CPF Nº 222.656.988-06

**CENDY BIAZUZO RAMOS**

CPF Nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Petroexpress Distribuidora de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda

CONTRATO Nº 01/2022 (Termo Aditivo nº 10)

OBJETO: Aquisição de gasolina comum, etanol hidratado combustível e óleo diesel S500, para o exercício de 2022.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 17 de outubro de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:**

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: Ronaldo Mateus Mazeto

Cargo: Sócio

CPF: 200.720.948-93

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:**

Nome: Cendy Biazuzo Ramos

Cargo: Secretário Adjunto de Compras e Licitações

CPF: 337.528.118-89

Assinatura: \_\_\_\_\_